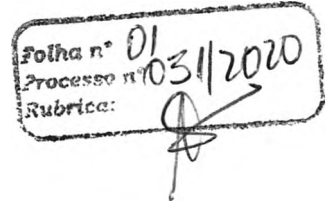




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



OFÍCIO Nº 018/2020-GAB/SMC

Carolina/MA, 05 de fevereiro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.

CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Contratação de **E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI**

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta da **E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI** (CNPJ nº 24.247.158/0001-29), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Barbara Dlux**.

2. Encaminhamos, em anexo:

Termo de Referência;

Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular;

Contrato de Representação Artística de Barbara Dlux;

Portfólio da Banda.

Atenciosamente,


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE BARBARA DLUX

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de **E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI (CNPJ nº 24.247.158/0001-29)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Barbara Dlux**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval de 2020**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI (CNPJ nº 24.247.158/0001-29)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

[...]

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de Barbara Dlux.	24.02.2020 (Segunda-feira)	2h00min	
Total				

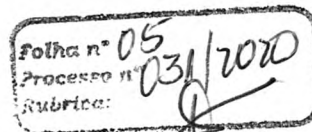
Carolina/MA, **05 de fevereiro** de 2020.


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05751706382, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/12/1993, EMPRESARIA, Carteira De Identidade 0369698120097 SESP-MA, residente e domiciliado na(o) 10A RUA ESTOCOLMO, nº 05, LOTE PORTAL DA AMAZONIA, VILINHA, Imperatriz-MA, CEP 65915534.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:



DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá sede localizada na RUA Estocolmo, 05, LOTE PORTAL DA AMAZONIA, Vilinha, Imperatriz, MA, CEP 65915534.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

9001 9 99 ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AS ATIVIDADES DE DIRETORES
PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO 9001 9 02
PRODUCAO MUS ICAL

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 07:29 SOB Nº 21600036127.
PROTOCOLO: 150578431 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150578431. NIRE: 21600036127.
E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Folha n° 06
Processo nº 031/2016
Data: 18/11/2015

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Imperatriz, 18 de 11 de 2015

FINDA
RECONHECIDA

Erica Barbara Alves dos Santos

ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 07:29 SOB Nº 21600036127.
PROTOCOLO: 150578431 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150578431. NIRE: 21600036127.
E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI926438131



POLEGAR DIREITO



Onica Barbara J. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

Folha n° 07
Processo n° 03112020
Rubrica:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036969812009-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2013

NOME ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS E ELISANDRA DE SOUSA ALVES

NATURALIDADE

IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 03/12/1993

DOC ORIGEM

NASC. N. 37613 FLS. 110F LIV. 43A

CPF

057517063-82

SAO LUIS-MA

P-5

ORLANDO TRINTA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Fls. n° 02
Processo n° 031/2010
Subpro: 1000
VIA-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 04
Processo n° 031/2020
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.247.158/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALBA PRODUCOES E EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ESTOCOLMO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOTE PORTAL DA AMAZONIA
----------------------------------	---------------------	---

CEP 65.915-534	BAIRRO/DISTRITO VILINHA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KELSON_JUNIOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3526-4565/ (99) 9122-1899
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **10:40:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n° 20
Processo n° 031/2020
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 24.247.158/0001-29

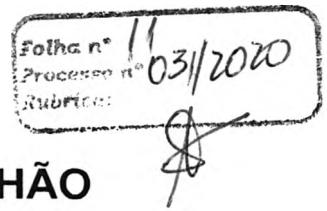
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:39:13 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **C49D.C15F.F333.87F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069003/19

Data da Certidão: 23/12/2019 19:57:20

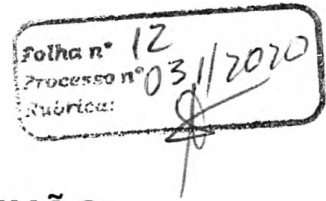
CPF/CNPJ CONSULTADO: 24247158000129

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104408/19

Data da Certidão: 23/12/2019 19:54:29

**CPF/CNPJ 24247158000129 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2019 19:54:29



Folha n° 13
Processo n° 031/2020
Rubrica:

CERTIFICADO

1020200080372957



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000591492020
Data de expedição: 07/02/2020 09:55:48

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI** que possui o CNPJ **24.247.158/0001-29** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.247.158/0001-29

Razão Social: E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA ESTOCOLMO

Número: 05

Município: IMPERATRIZ

Bairro: VILINHA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
25/02/2016

Código de validação: 0102AABE4AFA70CC9BCD1534B38959B6

Data de validade da certidão: 07/04/2020

Finalidade: CND

Voltar

Imprimir

Folha n° 14
Processo n° 031/2020
Rubrica:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.247.158/0001-29

Razão Social: E B ALVES DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA ESTOCOLMO / VILINHA / IMPERATRIZ / MA / 65915-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

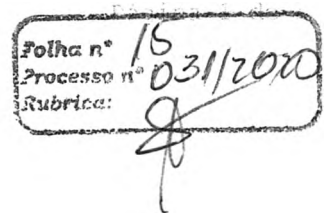
Certificação Número: 2020012904004083610525

Informação obtida em 06/02/2020 14:41:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.247.158/0001-29

Certidão n°: 3567195/2020

Expedição: 06/02/2020, às 14:45:38

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. B. ALVES DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.247.158/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Avenida do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Ins. Estadual: 120.515-11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-64

Para atendimento
 Informe este número

Conta do Mês

09/2019

Vencimento

03/10/2019

Conta Contrato

43094513

Dados do cliente

ALBERTO BANANEIRA COSTA

R. ESTOCOLMO S/N L. PORTAL DA AMIZADE
 VILHENA 6º AND. S.M. IMPERATRIZ PA
 Nr. Parceiro de Negocio: 37024101
 Grupo e Subgrupo de Tensao: 0/01
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificacao: Residencia 143 Pleno
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Folha n° 16
 Processo n° 031/2020
 Rubrica:

CNPJ: 844.152.743-15
 Tensao Nom.: 220 V 30
 III/Seq: 1717B029 2980
 Nr. Medidor: 10141775/02
 Fator de Potencia: 0

Datas

Emissao: 20/09/2019 Apresentação: 20/09/2019 Previsão próxima leitura: 28/10/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	252	0,610160	101,56
Adicional Band. Vermelha			10,28
ICMS			44,16
PI5			0,79
COFINS			3,62
Itens Financeiros			
Cóp. Ilum. Pub. Decl. Santa			22,00
Multa			1,56
Juros			1,24

Total a pagar: R\$ 248,20

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	220,80	20,0000	44,16
PI5	176,64	0,4445	0,79
COFINS	176,64	2,0474	3,62

Reservado ao Fisco

81 410 222 7 0000 CA 106 C D 900 5 02 1 2

Período Fiscal

Número do Programa Social

20/09/2019

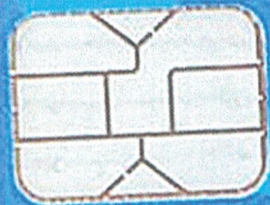
Histórico do Consumo (kWh)

CONSUMO	SET 164	OUT 227	NOV 368	DEZ 328	JAN 370	FEB 365	MAR 384	ABR 340	MAI 374	JUN 392	JUL 396	AUG 397	SET 257
---------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

CAIXA

POUPANÇA

Folha n° 13317020
Processo n° 03117020
Rubrica:



6277 8015 2850 1806

6277

VÁLIDO ATÉ

02/21

ERICA BARBARA A SANTOS

3645 013 00002793-3



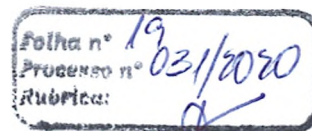
Projeto Cultural:
BANDA BARBARA D'LUX

Imperatriz-MA
2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Diretor Artístico da Banda:

Erica Barbara Santos



EMPRESÁRIO:

Fone Contato: (99 99104-2938 OU 99117-7354

E-mail: barbaradlux@gmail.com

Coordenação Musical

Erica Barbara

2. APRESENTAÇÃO

“Comigo é na base do amor (...) não tem diz que me disse (...) é do jeito que eu sou”

(Ivete Sangalo)

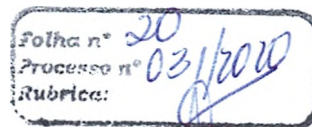
A **Banda Farra de Luxo** nasceu no final do ano de 2014, de um projeto elaborado pelos músicos que a compõe, para que em nossa região tivesse uma banda de alto nível musical para apresentação em diversos tipos de eventos, com um repertório eclético onde toca os seguintes ritmos: forró atual, forró das antigas, sertanejo, arrocha, axé, swingueira, entre outros.

Sabedores das diversas culturas musicais que compõe o repertório brasileiro, e dos estilos próprios, de adaptações de ritmos e levadas; a **Banda BarbaraDlux**, acreditando nos diversos talentos que a compõe, vem através do seu trabalho contribuir e fortalecer a cultura regional.



3. JUSTIFICATIVA

Pensamos que talvez seja a música a arte capaz de interessar um maior número de apreciadores entre todas as artes que conhecemos. Ela sempre esta presente, seja qual for a situação. E, penetra na alma, aguçando e causando diversos sentimentos, completando a vida.



4. OBJETIVO

Fortalecer a cultura musical, levando alegria e diversão, buscando satisfazer a todos os públicos.

4.1 GERAL

Apresentar a **Banda Barbara D'lux**, com seus diversos estilos e ritmos em bailes, festas e carnavais.

4.2 ESPECIFICO

Apresentação musical da Banda **Farra Barbara D'Lux** em Bailes de Formatura, casamentos, aniversários, boates, clubes, festas públicas (carnaval, festas juninas, aniversários de cidades, etc).

5. PÚBLICO ALVO

Comunidade em geral, que frequentam casas de shows, bailes, carnaval e apreciam um boa musica.



6. ESTILO E TENDÊNCIAS

Forró Atual, Forró das Antigas, Arrocha, Sertanejo Universitário, Swingueira, Axé ,Xote,Modão,

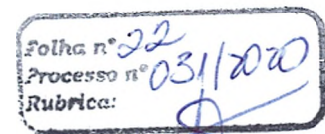
7. O SHOW (A APRESENTAÇÃO)

Nossa apresentação, conta com a execução de músicas ao vivo em revezamento de cantores e dinâmicas, interação com o público e deixando sempre um clima de novidade.



Elenco Geral

- *Vocal (1):* *Érica Bárbara*
- *Guitarras:* *Josecir*
- *Contra-baixo:* *Natanael Amaral*
- *Percussão (1)* *Jhon Herberth*
- *Bateria* *Daniel*
- *Teclados* *Acácio Galvão*
- *Técnico de Som* *Lauriano*
- *Hold* *Antônio*
- *Produtor(a)* *Hellen*



Duração média do Espetáculo: 2:30 horas
Elenco: 10 integrantes
Acompanha Som (PA): A combinar
Camarim para troca de roupa: SIM

www.barbaradlux.com

LANÇAMENTO CLIP

Cobaia

07/ DEZ
18HS



*Barbara
D'Lux*

Contato: 99 988050028 / 991042938

facebook icon barbaraD Lux

instagram icon @barbaradlux

youtube icon barbaradlux

Folha n° 23
Processo n° 031/7070
Rubrica:

[Handwritten signature]

WALLAS ARRAIS *Silmfândia* *Humberto Ronaldo* **Chiclete**
 CHICLETE COM BANANA

RODRIGO MENDES *Kyll Fontes* *Barbara D Lux* **KEVIN BAETZ** *NÁGUIA BRASIL* *Wanessa Oliver* **THIAGO & LUAN** **TADIN**

22 SÁBADO	23 DOMINGO	24 SEGUNDA	25 TERÇA-FEIRA
JARDINEIRA BICHO PAPÃO RODRIGO MENDES KYL FONTES	JARDINEIRA BICHO PAPÃO BARBARA DLUX KEVIN BAETZ	JARDINEIRA SÍLVIA MAGALHÃES NÁGUIA BRASIL WANESSA OLIVER	JARDINEIRA MÁSCARA NEGRA THIAGO E LUAN TADIN DE NÓIS

Solha n.º 24
 Processo n.º 031/2020
 Rubrica:

Folha n° 25
 Processo n° 03/2010
 Rubrica:



09 NOITES DE MUITA FESTA
+ DE 15 ATRAÇÕES

DIAS 13 À 21 DE JULHO
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES
 ALFREDO SANTOS
 PORTO FRANCO-MA



PROGRAMAÇÃO

13 DE JULHO: CAVALGADA (ENTRADA FRANCA)
 14 DE JULHO: JURANDIR AGUIAR & ALE SOARES
 15 DE JULHO: FESTIVAL VILLA KIDS E ARTE LIVRE
 16 DE JULHO: HELOISA ROSA, ANDRÉ & FELIPE, DANIEL & SAMUEL
 17 DE JULHO: XAND AVÓ
 18 DE JULHO: BARBARA DUX
 19 DE JULHO: NOITE CATÓLICA (1º LOTE - R\$ 10,00)
 20 DE JULHO: LAUÁZIA PRADO, LUÍZA & MAURÍLIO
 21 DE JULHO: ENCONTRO DE SANFONEIROS (NALDIN DO ACORDEON, CARINI DO ACORDEON, PEDRO E BANDA, 6ª FERRA DO BEZERRA)

- 13 DE JULHO, SÁBADO - CAVALGADA (ENTRADA FRANCA) (F. MONSTER CACHORRONA E MARQUINHOS MARANHÃO)
- 14 DE JULHO, DOMINGO - (ENTRADA FRANCA) (JURANDIR AGUIAR & ALE SOARES)
- 15 DE JULHO, SEGUNDA-FEIRA - (1º LOTE - R\$ 10,00) (FESTIVAL VILLA KIDS E ARTE LIVRE)
- 16 DE JULHO, TERÇA-FEIRA - NOITE GOSPEL (5º LOTE - R\$ 15,00) (HELOISA ROSA, ANDRÉ & FELIPE, DANIEL & SAMUEL)
- 17 DE JULHO, QUARTA-FEIRA - (2º LOTE - R\$ 50,00) (XAND AVÓ)
- 18 DE JULHO, QUINTA-FEIRA - (ENTRADA FRANCA) (BARBARA DUX)
- 19 DE JULHO, SEXTA-FEIRA - NOITE CATÓLICA - (1º LOTE - R\$ 10,00) (CANTORES DE DEUS)
- 20 DE JULHO, SÁBADO - (ENTRADA FRANCA) (LAUÁZIA PRADO, LUÍZA & MAURÍLIO)
- 21 DE JULHO, DOMINGO - ENCERRAMENTO - (1º LOTE - R\$ 10,00) (ENCONTRO DE SANFONEIROS (NALDIN DO ACORDEON, CARINI DO ACORDEON, PEDRO E BANDA, 6ª FERRA DO BEZERRA)

Além dessas atrações veja aqui: [expoatualiz](#)

REALIZAÇÃO: **APROFRAN**
 ANO: **GOIÂNDO DO PARAFRÃO**
 PRODUÇÃO: **PRODUÇÕES NORDESTE**
 PATROCÍNIO: **Valéria Hecato**
 PATROCÍNIO: **gostor**
 PATROCÍNIO: **ITAQUI**
 PATROCÍNIO: **Agromark**
 PATROCÍNIO: **Banco do Nordeste**
 PATROCÍNIO: **ITAIPAVA**
 PATROCÍNIO: **SEBRAE**